



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



SARANDI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

2779 / 18

PROJETO LEI Nº

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a conceder reposição salarial de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), aos servidores ocupantes dos cargos de Provimento Efetivo Ativos, Inativos e Pensionistas, bem como, aos servidores do Quadro do Magistério, Autarquias e cargos de Provimento em Comissão, a partir de 01 de janeiro de 2019, observado o disposto no artigo 2º desta Lei.

Parágrafo único – o índice será aplicado sobre o salário base do mês de dezembro de 2018.

Art. 2º - O referido reajuste não se aplicará aos Servidores Municipais beneficiados com o piso mínimo de vencimentos. O reajuste estabelecido no art. 1º da presente Lei se aplicará proporcionalmente para os servidores que foram parcialmente beneficiados com a fixação do piso mínimo de vencimentos, até atingir o índice de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento).

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retrativo a 01 de janeiro de 2019.

JUSTIFICAÇÃO

Reposição salarial nos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais de Sarandi, pelo índice do INPC dos meses de janeiro a dezembro de 2018, conforme dispõe o § 2º, da Lei nº 2421/2018 “Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO”, visando garantir a reposição das perdas salariais verificadas com a inflação acumulada no período.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de janeiro de 2019.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

